

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI N° 1.683, DE 2007

Dispõe sobre a adição de ácido fólico no açúcar.

**Autor:** Deputado DR. UBIALI

**Relatora:** Deputada ERIKA KOKAY

## VOTO EM SEPARADO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei ora em análise propõe adição de ácido fólico ao açúcar produzido e comercializado no território nacional, em percentual a ser estipulado pela Anvisa, e estabelece sanções no caso de descumprimento.

Na justificação do Projeto em questão, o autor frisa que sua intenção é prevenir casos de defeitos de fechamento do tubo neural durante a embriogênese. Por estar ciente da tramitação nesta Casa de outros Projetos de Lei que preveem a adição de ácido fólico em outros alimentos, como farinhas, por exemplo, o autor deixa claro que o açúcar seria o alimento mais apropriado, em face de seu maior consumo pelas mulheres brasileiras.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto na Comissão de Seguridade Social e Família.

Além desta Comissão de Seguridade Social e Família, a proposição foi também encaminhada para análise de mérito à Comissão de Defesa do Consumidor, onde foi aprovada em junho de 2008, com emenda que atribuiu à

\*F9D5970010\*

F9D5970010

Anvisa a função de multar o infrator, em caso de descumprimento da norma instituída. Em seguida, será apreciada Pela Comissão de Constituição de Justiça e de Cidadania a respeito de sua constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade. Por ter caráter conclusivo nas comissões, dispensa a apreciação do plenário.

Cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família a análise da proposição do ponto de vista sanitário e quanto ao mérito. Eventuais ponderações acerca da redação ou da técnica legislativa deverão ser apontadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

## **II – VOTO**

É de extrema importância, antes de adentrar no mérito da relevância da matéria, que deixemos claro que alcançamos o interesse do Nobre Deputado Dr. Ubiali: Não se pretende de modo algum com este Projeto aumentar o consumo do açúcar. O objetivo da proposta é que, nas quantidades devidamente consumidas por aquelas que ingerem o produto, exista uma maior concentração da Vitamina B9. O Projeto não vai de encontro à campanha da Organização Mundial da Saúde, que pretende reduzir o consumo de açúcar no mundo. Porém não podemos deixar de buscar os mecanismos que de algum modo facilitem o acesso à respectiva vitamina.

A exposição de motivos do Projeto em questão demonstra de forma cristalina a importância do ácido fólico no período da gestação, e o que sua ausência pode causar no feto. O nível do folato materno apresenta ação relevante no desenvolvimento embrionário e fetal. A carência dessa vitamina, mais especificamente no início da gestação, poderá implicar desenvolvimento de más-formações graves. Portanto, a suplementação de ácido fólico para mulheres em idade reprodutiva é uma medida eficaz para combater os defeitos de fechamento de tubo neural. Relevante frisar que a incidência de más-formações relacionadas à carência de ácido fólico é alarmante: estima-se que no Brasil a taxa seja de 1,6 para cada 1000 nascidos vivos.

Pesquisas demonstram a importância na vitamina B9 na prevenção

**\*F9D5970010\***

**F9D5970010**

não apenas de defeitos de formação no tubo neural, mas também do trato urinário e do sistema cardiovascular. O ácido fólico também é efetivo no tratamento de certas anemias, reduz riscos de Alzheimer, pode ajudar a evitar doenças cardíacas e derrames, ajuda a controlar a hipertensão. No caso em tela, o ácido fólico atua na prevenção de anomalias congênitas no primeiro trimestre da gestação. Ele é recomendado na prevenção primária da ocorrência de defeitos do fechamento do tubo neural, que entre os dias 18 e 26 do período embrionário transforma-se na espinha. Neste período inicial da gestação, também diminui as náuseas e os vômitos, comuns no primeiro trimestre da gravidez, reduz a frequência de partos prematuros e melhora a qualidade do leite materno. Importante esclarecer que um eventual excesso de consumo da respectiva vitamina não apresenta malefícios.

Importante frisar que o fato de o ácido fólico ser adicionado às farinhas não exclui a necessidade de incluí-lo também no açúcar. Expliquemos. O ácido fólico está presente na farinha de trigo, que passa por um processo de cozimento antes de ser consumida, podendo perder suas propriedades, e não é possível saber quanto de ácido fólico foi conservado no alimento. O açúcar é comumente consumido em seu estado natural, portanto, teremos a garantia de que suas propriedades serão altamente conservadas e consumidas.

Reforçamos, portanto, a conveniência da suplementação alimentar **rotineira** de ácido fólico em nosso meio. Não é justo com milhões de brasileiras que possuem o hábito de consumir determinado alimento, sejam prejudicadas por uma reeducação alimentar que limita seu acesso aos benefícios trazidos pela vitamina B9. A inserção nas farinhas não exclui a necessidade de se acrescentar também neste alimento tão comum na mesa do povo brasileiro.

Entendemos por pertinente a emenda aprovada na Comissão de Defesa do Consumidor, de modo a incumbir à Anvisa a competência para aplicação de eventuais multas necessárias pelo descumprimento do dispositivo legal.

\*F9D5970010\*

F9D5970010

### **III – CONCLUSÕES**

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.683/2007, na forma do texto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado **PASTOR EURICO**  
PSB/PE

**\*F9D5970010\***

F9D5970010